



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº15 DE 1º DE ABRIL DE 2025

"Retifica o Decreto n.4/2025 e Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, regido pelo Edital nº 001/2023."

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita do Município de São José do Cerrito/SC, no pleno exercício de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, em especial na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período";

CONSIDERANDO que, nos termos do item 11.10 do Edital nº 001/2023, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação de homologação da classificação final (19/03/2024), podendo ser prorrogável uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de São José do Cerrito, SC;

CONSIDERANDO a prorrogação já realizada através do Decreto nº 4/2025, de 27 de janeiro de 2025, que prorrogou o prazo por mais um ano a contar de 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Decreto nº4/2025 utilizou a data de 27 de janeiro de 2025 como marco inicial da prorrogação, contrariando a data da homologação da Ata de Resultado final que ocorreu em 19/03/2024, sendo esta a data correta a ser usada para computo das prorrogações.

CONSIDERANDO que a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a conveniência de manter o cadastro de reserva do concurso vigente justificam uma nova prorrogação,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado a data e prazo de prorrogação estabelecido pelo Decreto 4/2025, prorrogando, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de março de 2025, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, regido pelo Edital nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retificando o Decreto 4/2025.

São José do Cerrito, 1º de abril de 2025.

TAINARA BARBOSA RAITZ
PREFEITA MUNICIPAL

SJC em ___/___/2025

Câmara Municipal

SJC em ___/___/2025

Prefeitura Municipal